



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 006/2020 – CMPB/PL.

**Decreta Ponto Facultativo na Câmara
Municipal de Peixe-Boi, e dá outras
providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o feriado de **CORPUS CHRISTI**, DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Peixe-Boi, no dia **12 de junho de 2020**, em decorrência do feriado de 11/06/2020 (quinta-feira).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, aos 10 dias de junho de 2020.


Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara M. de Peixe-Boi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Decreto Legislativo nº 006/2020, de 10 de junho de 2020.

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Peixe-Boi, na data supra.


Ivaldo Ney Carvalho da Silva
Secretário